

EDITAL PRX Nº 547, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTOS (PIPDE) JIF ESTADUAL - REGIÃO 2 - ETAPA 3 - HANDEBOL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, torna público que estão abertas as inscrições para solicitação de auxílio financeiro para participação nas fases regionais dos **Jogos das Instituições Federais - Etapa Estadual (JIF SP 2022)** por meio do Programa Institucional de Incentivo à Participação Discente em Eventos (PIPDE), de acordo com os preceitos estabelecidos em regulamento aprovado pela Resolução IFSP nº 97, de 05 de agosto de 2014.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Incentivar e viabilizar a participação de estudantes do IFSP em eventos esportivos representando seus câmpus e/ou o IFSP.
- 1.2. Incentivar a prática de esportes no IFSP.
- 1.3. Possibilitar a troca de experiências entre estudantes e de docentes do IFSP.
- 1.4. Estimular o respeito aos valores sociais-democráticos, como o conhecimento de si próprio e dos seus limites, a justiça, honestidade e respeito às regras.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos para participar deste Edital:

- a) estar regularmente matriculado(a) no IFSP;
- b) apresentar frequência regular às aulas;
- c) não possuir pendências de entrega de documentação ou relatórios de qualquer programa do qual faça parte no IFSP;
- d) não estar envolvido(a) em ocorrências disciplinares junto ao IFSP;
- e) estar inscrito(a) como estudante-atleta representante de seu Câmpus no JIF SP 2022 pelo(a) Chefe de Delegação conforme previsto no Regulamento da competição;
- f) ser titular de conta individual, corrente ou poupança.

3. DO AUXÍLIO

- 3.1. O auxílio à participação em eventos será disponibilizado por meio de recurso financeiro aos(às) estudantes-atletas representantes de seus câmpus para participação na fase estadual do **JIF SP 2022 Região 2 - Etapa 3 em São Roque/SP**.
- 3.2. Os câmpus que compõem a **Região 2** no JIF SP 2022 são: **Avaré, Boituva, Campinas, Capivari, Hortolândia, Salto, São João da Boa Vista, São Roque e Sorocaba**.
- 3.3. A Etapa 3 da Região 2 será realizada no município de São Roque, na data de **20 de setembro de 2022** com partidas da modalidade **Handebol**.
- 3.4. O recurso financeiro poderá ser concedido com a finalidade de custear as despesas, totais ou parciais, de alimentação, transporte e hospedagem.
- 3.5. A hospedagem será oferecida aos estudantes-atletas e delegações em casos específicos, quando a distância entre o Câmpus e a cidade sede de realização dos jogos seja superior a 220 quilômetros E quando o Câmpus sede não possuir condições de alojamento.
- 3.6. Despesas com materiais, equipamentos e uniformes não serão cobertos por esse auxílio.
- 3.7. O auxílio poderá ser realizado na forma de reembolso, após analisada e aprovada a prestação de contas de que trata o item 7 deste Edital.
- 3.8. Não é permitido ao(à) estudante-atleta acumular recurso obtido do IFSP e de qualquer outra instituição ou órgão de fomento para o pagamento da(s) mesma(s) despesa(s).

4. DA SOLICITAÇÃO

- 4.1. Como referência para as solicitações, as concessões para despesas de alimentação, transporte e hospedagem considerando o Câmpus de origem estão apresentadas nas tabelas a seguir:
 - 4.1.1. **Alimentação:** será considerado como valor de referência a diária completa para alimentação de **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais).

Cod.	Tipo	Câmpus	Valor máximo por dia	Valor Máximo por estudante
AL	Alimentação	Capivari e São Roque	R\$ 45,00	R\$ 45,00

*O Câmpus Campinas formalizou desistência de suas equipes masculina e feminina.

4.1.2. **Transporte:** será disponibilizado veículo oficial do IFSP não havendo previsão de auxílio para este tipo de despesa.

4.1.3. **Hospedagem:** conforme item 3.3, os jogos de Handebol serão realizados em apenas um dia sem previsão de hospedagem, não havendo previsão de auxílio para este tipo de despesa.

4.2. DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELO(A) CHEFE DE DELEGAÇÃO

4.2.1. Orientar os estudantes quanto ao envio de dados bancários.

4.2.2. Verificar se os estudantes-atletas listados correspondem à etapa e modalidades deste Edital.

4.2.3. Verificar se os valores solicitados correspondem às despesas previstas para o seu Câmpus.

4.2.4. Encaminhar planilha compilada e assinada para à Pró-Reitoria de Extensão através do e-mail dancel@ifsp.edu.br.

4.3. DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELO(A) ESTUDANTE-ATLETA

4.3.1. Informar ao(à) Chefe de Delegação os dados necessários para a solicitação coletiva de recursos para a participação nos JIF SP 2022 da delegação do Câmpus.

4.3.1.1. A conta (corrente ou poupança) indicada para pagamento deve ser individual e com titularidade do estudante-atleta.

4.4. DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

4.4.1. Compilar as planilhas dos câmpus e encaminhar à Pró-Reitoria de Administração para os procedimentos de pagamento.

5. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

5.1 Para comprovação do item 2.1, “e”, a PRX verificará a lista de credenciamento encaminhada pela Comissão Organizadora.

6. DOS RECURSOS E PAGAMENTO

6.1. O teto global para execução deste Edital é de **R\$ 1.080,00** (hum mil e oitenta reais).

6.2. O valor máximo por estudante para despesas individuais é R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

6.3. Os procedimentos de pagamento serão realizados pela Pró-Reitoria de Administração (PRA).

6.3.1. O cadastro dos favorecidos deverá ser realizado no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) pelo setor Administrativo de cada Câmpus.

6.3.2. A lista de credores será gerada pela PRA a partir das listas de valores encaminhadas pelos câmpus à PRX.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O(A) estudante-atleta deve apresentar a prestação de contas em até 15 (quinze) dias após seu retorno do evento.

7.1.1. Para a prestação de contas do auxílio, deverão ser encaminhados ao(à) Chefe de Delegação:

a) formulário de prestação de contas;

b) comprovantes de despesas com transporte (quando houver);

c) comprovante de despesas com hospedagem (quando houver).

7.1.2. A comprovação de participação do(a) estudante-atleta será realizada através da lista de presença encaminhada pelo(a) Chefe de Delegação.

7.2. As despesas com alimentação não requerem comprovação.

7.3. O(A) discente deverá devolver recursos concedidos e não utilizados, no caso de transporte e hospedagem, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), caso:

7.3.1. Não participe do evento objeto da concessão.

7.3.1.1. No caso de não comparecimento ou participação na etapa o(a) estudante-atleta deverá ressarcir todos os valores de auxílio fornecidos, incluindo para alimentação.

7.3.2. A soma dos valores das despesas seja menor do que a soma dos valores liberados, nos itens hospedagem e transporte.

7.3.3. O(A) estudante-atleta utilize recursos de outra fonte para a(s) mesma(s) despesa(s).

7.4. Em até 30 (dias) após o encerramento da fase o chefe de delegação deverá encaminhar à PRX o compilado das prestações de contas do Câmpus.

8. DO CALENDÁRIO

Atividade	Responsável	Período
Lançamento do Edital	PRX	09/09/2022
Envio do Processo de solicitação de auxílio PIPDE	Chefe de Delegação	13 e 14/09/2022
Análise das solicitações	PRX	14 e 15/09/2022

Encaminhamento à PRA	PRX	14 e 15/09/2022
Procedimentos de cadastro para pagamento	PRA	15 e 16/09/2022
Realização das competições Região 3 - Etapa 3	PRX e Comissão Organizadora	20/09/2022
Prestação de contas individual	Estudante-atleta	até 15/10/2022
Compilado da prestação de contas do Câmpus	Chefe de Delegação	até 20/10/2022

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Solicitações com dados incompletos, errôneos ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidas.
- 9.2. O atendimento às solicitações está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.
- 9.3. É vetada a transferência do incentivo recebido para outro(a) estudante-atleta, sob quaisquer circunstâncias.
- 9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

São Paulo, 09 de setembro de 2022.

Gabriela de Godoy Cravo Arduino
Pró-Reitora de Extensão

Assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gabriela de Godoy Cravo Arduino, PRO-REITOR - CD2 - PRO-EXT**, em 09/09/2022 14:46:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 413706
Código de Autenticação: 656f423b27



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010